



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 142/2024, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda) que “Institui, no calendário oficial de datas e eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, a prática dos 'Jogos Municipais Esportivos de Areia”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a prática dos 'Jogos Municipais Esportivos de Areia'.

Art. 2º São esportes que fazem parte dos "Jogos Municipais Esportivos de Areia": Vôlei, Futevôlei, Beach Tênis, Futebol e outras modalidades praticadas nas quadras de areia.

Art. 3º A realização dos "Jogos Municipais Esportivos de Areia", objetivará:

- I - melhorar a qualidade de vida dos cidadãos por meio da realização da prática de atividades físicas;
- II - ampliar a inclusão social dos cidadãos por meio das interações nos jogos;
- III - estimular a prática esportiva.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XT168D03K00W087Y>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XT16-8D03-K00W-087Y



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: XT16-8D03-K00W-087Y